



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº397 DE 10 DE ABRIL DE 2014

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Antônio Carlos – MG, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em, mais notadamente a Lei Orgânica vigente:

Decreta

Art.1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipal nos dias 17 de Abril de 2014 (Quinta Feira Santa), que antecede ao feriado Nacional de Sexta Feira da Paixão.

Art.2º Não estão inclusos os serviços considerados essenciais a Administração tais como: atendimento hospitalares e limpeza urbana.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS, 10 DE ABRIL DE 2014.



RAIMUNDO NONATO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL